



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1440 DE 23 DE MAIO DE 2024



Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Brazópolis e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 126.908,87 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e oito reais e oitenta e sete centavos) VALOR QUE SERÁ ACRESCIDO À LOA – VALOR DO PLANO DE AÇÃO APROVADO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brazópolis, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), faço saber que a Câmara Municipal de Brazópolis, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Brazópolis crédito especial, no valor de R\$ 126.908,87 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e oito reais e oitenta e sete centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Dotação:

02.02.03.13.392.0024.2100

Manutenção da Divisão de Cultura

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Outras


3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.50.41.00 – Contribuições

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, 23 de maio de 2024


Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal

